



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 4/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021.

CONSIDERANDO:

1. O alto índice de casos confirmados de covid-19 e Influenza pelo H3N2 no estado de Mato Grosso no dia 21 de janeiro de 2022, de acordo com os boletins epidemiológicos oficiais do município de Cuiabá;
2. Que Mato Grosso apresenta alta nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), segundo o Boletim InfoGripe Semana 02 de 2022 da Fundação Oswald Cruz (Fiocruz);
3. As diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do IFMT, definidos na IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT;
4. Que a Comissão Local de Prevenção à covid-19 analisou a situação de cada indicador a fim de definir as fases para o retorno gradual e seguro para às atividades presenciais;
5. Que dos 5 (cinco) indicadores avaliados para o atendimento à Biossegurança do IFMT contidas na IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, 2 (dois) se encontram na Fase 1, 1 (um) na Fase 2 e 2 (dois) na fase 4, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso;
6. O § 3º do artigo 2º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, o qual define que na impossibilidade da obtenção dos 5 (cinco) ou de no mínimo 3 (três) indicadores em uma mesma fase, a comissão local poderá posicionar-se na fase indicada pela maioria dos indicadores e, em caso de empate a decisão é da Comissão da unidade;
7. O § 4º do artigo 9º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, o qual determina que o trabalho remoto não se aplica a áreas de segurança ou outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade;

RESOLVE:

Art. 1 **Suspender** o atendimento e as atividades presenciais no período de 24 a 31 de janeiro de 2022, no âmbito do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;

Art. 2 As atividades administrativas deverão ser realizadas de forma remota e/ou por agendamento prévio, organizadas pela chefia imediata e pelos membros de cada equipe.

Art. 3 Em caso de impossibilidade de execução remota dessas atividades, em razão da necessidade de manutenção e preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, a chefia imediata poderá organizar o sistema de revezamento de trabalho presencial, evitando-se assim, a aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

§1º. Na realização das atividades presenciais deverão ser observadas as regras de biossegurança.

§2º. Caberá a cada setor verificar a necessidade e solicitar ao almoxarifado itens como álcool 70%, máscaras e sinalizações de distanciamento a fim de manter as condições de biossegurança necessárias;

Art. 4 No dia 24 de janeiro de 2022 todos os setores do campus deverão informar ao Gabinete da Direção Geral os canais de comunicação a serem disponibilizados para a comunidade a fim de viabilizar o atendimento remoto (quando possível) ou o atendimento presencial com prévio agendamento;

Art. 5 A situação dos indicadores será reavaliada pela Comissão local semanalmente, com base nos boletins epidemiológicos oficiais do município de Cuiabá a fim de definir o retorno gradual das aulas presenciais;

Art. 6 As aulas iniciarão no dia 31 de janeiro de 2022 em Regime de Exercício Domiciliar - RED e, de acordo com a avaliação semanal da Comissão Local de Prevenção à Covid-19 planejaremos o retorno presencial.

Art. 7 Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 22/01/2022 16:48:22.
- **Edivanete Marcia Nogueira de Andrade**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/01/2022 16:55:05.
- **Isabela Pimentel Lemos Pinheiro**, PSICOLOGO-AREA, em 22/01/2022 16:57:35.
- **Tony Inacio da Silva**, CHEFE - CD0004 - CBA-DEEA, em 22/01/2022 16:58:28.
- **Marcelo Ferreira de Aruda**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/01/2022 16:59:06.
- **Jessica Almeida Rodrigues**, ENFERMEIRO-AREA, em 22/01/2022 16:59:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294533

Código de Autenticação: 450bd9c3a6

